



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 184, de 10 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (SEI nº 0106440),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 32/2018**, firmado com a empresa **LICITE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **88/2017** (Processo nº 23067.0021954/2017-33), que tem como objeto registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas LED tubular para atender demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestor da Ata:

- **Titular: Fabrício da Rocha Leite**, SIAPE nº 1658705, Coordenadoria de Conservação de Energia/UFC INFRA;
- **Suplente: Antônio José Sousa Dias Júnior**, SIAPE nº 2280022, Coordenadoria de Conservação de Energia/UFC INFRA;

II - Fiscal Técnico Setorial:

- **Titular: José Herculano Soares Júnior**, SIAPE: 1166675, Prefeitura do Campus do Porangabuçu;
- **Titular: Murilo Holanda Dodt**, SIAPE: 293142, Prefeitura do Campus do Benfica;
- **Titular: Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá**, SIAPE: 1695504, Prefeitura do Campus do Pici;
- **Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos**, SIAPE: 1793300,

Prefeitura do Campus de Sobral;

· **Titular:** José Glauco Paula Pinto, SIAPE: 2187122, Prefeitura do Campus de Quixadá

· **Titular:** Alexandre Jorge Rocha Menezes, SIAPE: 2248932, Prefeitura do Campus de Russas;

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/04/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118467** e o código CRC **FE5C5136**.

Referência: Processo nº 23067.018272/2018-24

SEI nº 0118467